



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - ISB

Processo nº: 23105.037922/2025-66

Interessado: Instituto de Saúde e Biotecnologia

Assunto: Análise do Recurso Contra Resultado da Prova Didática- Edital 04/2025/UFAM, Área: Química Geral

PARECER

1. RELATÓRIO

1. A candidata Maria Karina Mendonça de Moraes, inscrita no Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior – Edital nº 004/2025 da Universidade Federal do Amazonas, na área de Química Geral (ISB/UFAM), apresentou, em 25 de setembro de 2025, recurso contra o resultado da Prova Didática.
2. No recurso, a candidata argumenta que sua exposição contemplou os critérios avaliativos previstos no edital, destacando a organização da aula, a abordagem conceitual sobre poluentes orgânicos e inorgânicos do solo, metodologias de remediação e a inserção de exemplos relacionados à realidade amazônica. Solicita, portanto, a reavaliação da nota atribuída (5,8), por entender que o desempenho contemplou adequadamente os aspectos pedagógicos, científicos e contextuais estabelecidos.
3. O recurso foi encaminhado à Banca Examinadora, instituída pela Portaria nº 1665/2025, para manifestação.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

1. Edital de Abertura nº 004 de 14 de março de 2025 - Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior da UFAM.
2. Demais normas previstas no Edital nº 004/2025 e correlatas, principalmente as Normas correlatas estabelecidas no edital, em especial os critérios de avaliação da Prova Didática:
 1. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
 2. II. Objetividade;
 3. III. Domínio do tema;
 4. IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
 5. V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

3. DA ANÁLISE

1. A Banca Examinadora esclareceu que o tema sorteado (Tema 4: Poluentes orgânicos e inorgânicos do solo e suas fontes, tecnologias de tratamento e remediação de áreas contaminadas) demandava do candidato o aprofundamento em estruturas químicas dos poluentes orgânicos e inorgânicos, bem como nas reações sofridas por estes no solo e seus efeitos. No entanto, conforme registrado, a candidata dedicou parte considerável da aula à apresentação de características gerais sobre o solo, sem desenvolver de forma satisfatória os aspectos químicos requeridos para a área de Química Geral.
2. Em razão disso, a nota foi impactada principalmente nos itens I (Capacidade de organização e exposição – média 3,67), II (Objetividade – média 3,30) e III (Domínio do tema – média

2,60). Já nos itens IV (Coerência – 9,10) e V (Adequação ao tempo – 10,0), a candidata apresentou desempenho satisfatório.

3. Assim, após análise das alegações apresentadas, reavaliação e parecer descritivo da banca, manteve a nota atribuída. Portanto, esta Comissão entende que não houve vícios de avaliação, tendo sido respeitados os critérios previstos no edital. O recurso, embora tempestivo, não apresenta elementos que justifiquem a alteração da nota atribuída.

4. CONCLUSÃO

1. Diante do exposto, **INDEFERIMOS** o recurso interposto pela candidata Maria Karina Mendonça de Moraes, mantendo a nota final de 5,8 (cinco vírgula oito) atribuída à Prova Didática, conforme avaliação da Banca Examinadora.

É o parecer.

Manus, 26 de setembro de 2025.

Estrada Coari-Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69.460-000, Coari/AM,

Referência: Processo nº 23105.042959/2025-14

SEI nº 2818438



Anexo VIII – Formulário de Interposição de Recursos/Impugnação de Edital de Abertura

**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE
EDITAL DE ABERTURA**

Edital nº:	004/2025
Unidade Acadêmica:	Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB
Departamento:	Coordenação Acadêmica
Área:	Química Geral

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura () Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição ()

ou

Etapa:

Prova Escrita () Prova Didática () Prova de Títulos () Resultado Final ()

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

À Comissão Coordenadora do Concurso de Magistério Superior – CCCMS
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Eu, Maíra Karina Mendonça de Moraes, portadora do CPF nº 008.114.092-44, candidata à vaga de Docente de Química Geral (inscrição nº 113), inscrita no Edital nº 04, de 14 de março de 2025 – Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, venho, respeitosamente, por meio deste documento, apresentar recurso referente à nota atribuída à minha prova didática, realizada no dia 24 de setembro de 2025.

A área do concurso corresponde a Química Geral, e o tema sorteado inseriu-se no campo da Química Ambiental, especificamente em Gestão Ambiental, abrangendo a seguinte proposição: Poluentes orgânicos e inorgânicos do solo e suas fontes, tecnologias de tratamento e

remediação de áreas contaminadas. Para a elaboração e execução da aula, busquei atender rigorosamente aos objetivos pedagógicos previstos no plano de aula, além de estabelecer conexões entre os poluentes do solo e os desafios contemporâneos decorrentes das mudanças climáticas, de modo a assegurar relevância acadêmica, científica e social à apresentação.

Conforme disposto no edital, a Prova Didática deveria observar os seguintes critérios:

- I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
- II. Objetividade;
- III. Domínio do tema;
- IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

O resultado divulgado atribuiu-me a nota 5,8 (cinco vírgula oito), aquém da média exigida de 7,0 (sete). Contudo, considero que a nota não reflete de forma proporcional o desempenho apresentado, uma vez que procurei atender de maneira criteriosa a todos os parâmetros avaliativos. Nesse sentido, destaco:

- A exposição foi organizada de forma lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão articulados, linguagem clara, progressão coerente dos conceitos e adequada gestão do tempo disponível.
- Foram abordados os principais conceitos relacionados ao tema, contemplando definições, mecanismos de ação dos poluentes orgânicos e inorgânicos, suas fontes de emissão, impactos ambientais e riscos à saúde humana. Além disso, foram apresentadas metodologias de remediação, como biorremediação e lavagem do solo, articulando fundamentos teóricos e aplicabilidade prática.
- O conteúdo foi relacionado à realidade amazônica, com destaque para exemplos de contaminação do solo por mercúrio decorrente da atividade garimpeira, enfatizando seus efeitos nocivos tanto sobre os ecossistemas quanto sobre a saúde humana. Essa abordagem conferiu pertinência científica, aplicabilidade social e caráter interdisciplinar à aula.
- Foi proposta atividade avaliativa compatível com os objetivos da aula, contemplando tanto a compreensão conceitual quanto a aplicação prática dos conteúdos, em consonância com metodologias contemporâneas de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, solicito, respeitosamente, a reavaliação da nota atribuída, considerando que o desempenho contemplou 70% os aspectos didático-pedagógicos, científicos e contextuais estabelecidos no edital.

Embora esta tenha sido a minha primeira experiência em concurso público para a carreira de magistério superior, ressalto que a oportunidade foi profundamente enriquecedora para minha formação acadêmica e profissional. Reconheço o rigor da Universidade Federal do Amazonas, instituição centenária situada no coração da maior floresta tropical do mundo, e sinto-me honrada em afirmar que sou fruto da própria UFAM, no interior do Amazonas, resultado de uma trajetória construída com resiliência diante dos vários desafios da educação pública.

Ainda que, por uma diferença de 1,2 pontos, não tenha alcançado a média exigida, destaco que tal resultado não diminui o valor do legado dos docentes do IEAA/UFAM que contribuíram para minha formação. Como pesquisadora e docente, reconheço os desafios enfrentados no contexto amazônico e reafirmo minha convicção de que a metodologia adotada pelo professor constitui elemento central para a formação crítica, ética e profissional dos futuros graduados.

Agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos, peço deferimento.

Manaus/AM, 25 de setembro de 2025

Maria Karina Mendonça de Moraes



RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Edital nº:	004/2025
Unidade Acadêmica:	Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB
Departamento:	Coordenação Acadêmica do ISB
Área:	Química Geral (0425ISB06)

Esclarecimentos quanto à Impetração do Recurso da requerente **Maria Karina Mendonça de Moraes** recebido no dia 25 de setembro de 2025.

Considerando que o tema sorteado para a prova didática foi o tema 4 “**Poluentes orgânicos e inorgânicos do solo e suas fontes, tecnologias de tratamento e tratamento e remediação de áreas contaminadas**”, era esperado que os candidatos abordassem sobre os principais poluentes orgânicos e inorgânicos apresentando suas estruturas químicas, as reações sofridas por estes no ambiente, especificamente no solo, relacionando ao efeito observado. No entanto a candidata impetrante não trabalhou satisfatoriamente com estruturas químicas e reações dos poluentes, dedicando boa parte do tempo da sua prova didática apresentando características básicas sobre o solo. Considerando que a área do concurso é de Química Geral, esta banca avaliadora entende que a mesma não demonstrou os conhecimentos esperados de forma satisfatória, o que impactou nas notas referentes aos itens I, II e III:

A prova didática da requerente foi rigorosamente avaliada conforme disposto no edital, observar os seguintes critérios:

I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado; (média de 3,67 pontos); II. Objetividade; (média de 3,30 pontos); III. Domínio do tema; (média de 2,60 pontos)

IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; (média de 9,10 pontos); V. Adequação da exposição ao tempo previsto: (média de 10,0 pontos).

Considerando as alegações apresentadas pela recorrente, esta banca examinadora firma convicção de que a solicitação de revisão da nota da prova didática não deve ser alterada, mantendo, assim, a nota atribuída e, por isso, INDEFERE a solicitação do requerente.

Manaus, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDIRENY ROCHA GOMES
Data: 26/09/2025 20:27:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Waldireny Rocha Gomes - Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON MEZA NOVAIS
Data: 26/09/2025 20:19:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alisson Meza Novais- Membro

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLON DE SOUZA SILVA
Data: 26/09/2025 20:13:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marlon de Souza Silva- Membro